

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LSI Nº 1737, DE 22 DE ABRIL DE 1976

Autoriza doação e dá outras provi-
dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção, pela Prefeitura de Ituiutaba, de um galpão no Campus Universitário da Fundação Educacional de Ituiutaba, para ser doado à mesma.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas relativas à construção de que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial, até o valor de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, será utilizado o cancelamento de dotações do orçamento vigente do Município, ou o excesso de arrecadação no exercício em curso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 22 de abril de 1976.

Jose -

- Prefeito de Ituiutaba -

Faed José Dib